

lizar a reforma e ampliação do prédio das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

Fiscalização: FISCAL TÉCNICO: Valdismar Fontes de Castro Junior - Gerência de Instalações (GEINS) GESTOR: Natacha Salomão Chagas Almeida - Gerência de Instalações (GEINS)

Processo Administrativo nº:0009526-50.2024.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Maria Terezinha Prates da Silva, Analista Judiciário, matrícula 7000351, por meio do qual pleiteia a averbação de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual e a consequente implementação do Adicional de Especialização.

No evento n.º 2139694, esta Presidência deliberou no sentido do deferimento do pleito, a contar da data do requerimento, em 13.3.2025.

Observe, todavia, que a servidora apresentou o requerimento em 9 de outubro de 2024, conforme se verifica da leitura do evento n.º 1923668.

Destarte, em aplicação do art. 4º da Resolução COJUS n.º 4/2013[1], chamo o feito à ordem para modificar o item 2 do dispositivo da Decisão n.º 2139694 e determinar a contagem dos efeitos financeiros do mencionado ato a partir do requerimento constante do evento n.º 1923668.

À COPAD para publicação e intimação da servidora.

Após, à SEGEP para cumprimento.

Conclua-se o feito nesta unidade.

[1] Art. 4º O adicional de especialização será devido a partir da data de seu requerimento, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios da realização do curso ou ações de treinamento, conforme disposto nesta Resolução.

Processo Administrativo n. 0009526-50.2024.8.01.0000

Processo Administrativo n.º:0006706-24.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Interessado::1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco
Assunto::Designação de profissional

Despacho nº 19965 / 2025 - PRESI/ASJUR

- Trata-se de expediente oriundo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco (Ofício n.º 4079/RBJUR01), por meio do qual se solicita a designação de profissional habilitado para atuar na realização do depoimento especial da criança D.L.V.P., de 11 (onze) anos de idade, designado para o dia 04 de agosto de 2025, às 8h, nas dependências do plenário daquela unidade judiciária, no âmbito do Processo n.º 0713954-31.2024.8.01.0001, em trâmite na referida Vara.
- Segundo exposto, a gravidade do contexto e a condição de vulnerabilidade da criança requerem acompanhamento técnico especializado, em conformidade com o previsto na Resolução CNJ n.º 299/2019 e demais normativas, assegurando-se a escuta protegida e a observância aos princípios do melhor interesse do menor e da proteção integral.
- Diante disso, DEFIRO o pedido formulado, determinando a designação de profissional pertencente ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para atuar no referido ato.
- Designo, para tanto, a servidora ALESSANDRA GONÇALVES PINHEIRO, Pedagoga deste Tribunal, para atuação pontual nos autos supracitados, em consonância com os parâmetros normativos aplicáveis.
- Encaminhe-se o feito à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, para:
a) Expedição da competente Portaria designativa, com a devida formalização da data de atuação da servidora indicada;
b) Comunicação formal ao Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, com cópia deste despacho.
- Em seguida, remetam-se os autos à Coordenadoria de Processos Administrativos e Apoio aos Órgãos Deliberativos – COPAD, para que:
I – Proceda à ciência eletrônica desta decisão à servidora designada;

- Adote as providências necessárias para a indicação de motorista para o transporte da servidora, caso haja necessidade de deslocamento;
- Encaminhe os autos à SUTRA – Subsecretaria de Gestão de Transporte, a fim de organizar eventual logística de deslocamento da profissional até o local da audiência, considerando a data e o horário informados.
- Cumpra-se com urgência, em razão da relevância do ato processual e da necessidade de garantir a proteção integral da criança envolvida, conforme determina a legislação vigente.
- Após o cumprimento das providências, considerando a inexistência de outras medidas a cargo desta Presidência, archive-se o feito nesta unidade, sem prejuízo de reabertura, caso haja necessidade superveniente.
- Publique-se. Cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0006706-24.2025.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

PROCESSO Nº .220-2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Secretário Geral, José Carlos Martins Junior, CPF 097.***.***-88, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.772.011/0001-30, sediada na rua Francisco cidronio, 573, bairro da fonte, em LÁBREA, Amazonas, CEP: 69830-000, neste ato representada por José Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 25*.**6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 012.***.***-92, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ 39.984,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme descrição abaixo:

ITEM: 5

DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Serviços - Fornecimento de 700 fotos de 3X4 - Contratação de serviços para a realização de sessões fotográficas nos locais dos eventos para expedições de fotografias para 600 carteiras de identidades, com cenário de fundo branco e iluminação específica e adequada, impressão de alta qualidade, tamanho 3x4 (cartela com até 4 fotos), com equipamentos e materiais próprios e todas as despesas por sua conta, a ser fornecida quando da realização das atividades pertinentes ao convênio no município de Feijó.

UNIDADE: und

QUANT: 700

VALOR UNITÁRIO: 14,28

VALOR TOTAL: 9.996,00

ITEM: 6

DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Serviços - Fornecimento de 700 fotos de 3X4 - Contratação de serviços para a realização de sessões fotográficas nos locais dos eventos para expedições de fotografias para 600 carteiras de identidades, com cenário de fundo branco e iluminação específica e adequada, impressão de alta qualidade, tamanho 3x4 (cartela com até 4 fotos), com equipamentos e materiais próprios e todas as despesas por sua conta, a ser fornecida quando da realização das atividades pertinentes ao convênio no município de Mâncio Lima.

UNDIDADE: und

QUANT: 700

VALOR UNITÁRIO: 14,28

VALOR TOTAL: 9.996,00

ITEM: 7

DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Serviços - Fornecimento de 700 fotos de 3X4 - Contratação de serviços para a realização de sessões fotográficas nos locais dos eventos para expedições de fotografias para 600 carteiras de identidades, com cenário de fundo branco e iluminação específica e adequada, impressão de alta qualidade, tamanho 3x4 (cartela com até 4 fotos), com equipamentos e materiais próprios e todas as despesas por sua conta, a ser fornecida quando da realização das atividades pertinentes ao convênio no município de Cruzeiro do Sul.

UNIDADE: und
QUANT: 700
VALOR UNITÁRIO: 14,28
VALOR TOTAL: 9.996,00

ITEM 8
DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Serviços - Fornecimento de 700 fotos de 3X4 - Contratação de serviços para a realização de sessões fotográficas nos locais dos eventos para expedições de fotografias para 600 carteiras de identidades, com cenário de fundo branco e iluminação específica e adequada, impressão de alta qualidade, tamanho 3x4 (cartela com até 4 fotos), com equipamentos e materiais próprios e todas as despesas por sua conta, a ser fornecida quando da realização das atividades pertinentes ao convênio no município de Santa Rosa do Purus.

UNIDADE: und
QUANT: 700
VALOR UNITÁRIO: 14,28
VALOR TOTAL: 9.996,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 21 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.001.02.061.2293.2253.0000 - Manutenção das Ações do Projeto Cidadão; Fonte de Recurso : 2700.0200 (convênio); Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 04/07/2025 às 14:05:42.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo em 04/07/2025 às 11:39:47.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LUCANET SISTEMAS LTDA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SERVIDOR DE E- MAIL ICEWARP MAIL SERVER PROCESSO Nº2025-317

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu por seu Secretário Geral, José Carlos Martins Junior, CPF 097.***.***-88, doravante denominado CONTRANTE, e a empresa LUCANET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.703/0001-80, sediada na Rua Ipanema, 197 - apto 901, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. Flávio Zarur Lucarelli, portador da Carteira de Identidade - RG nº 117***65-3 e do CPF nº 250.***.***-39, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a supressão do valor original em virtude da redução do prazo de vigência, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1.
O valor do contrato passará de R\$ 44.765,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 27.262,90 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em decorrência da redução do prazo de vigência que inicialmente era de 24 (vinte e quatro) meses, e a partir da assinatura desse instrumento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1.
Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.
Data e assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 07/07/2025 às 16:13:32.

Documento assinado eletronicamente por FLÁVIO ZARUR LUCARELLI, Usuário Externo em 07/07/2025 às 14:39:40.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

1.Após a sessão pública relativa do PE 07/2025, de acordo com a Ata de Realização com o respectivo resultado por fornecedor (id. D16261), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM, a empresa:
- 2MJ MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 28.151.803/0001-66, com valor global de R\$ 21.759,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais), para o item 1.

2.Iso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3.À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

4.Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

José Carlos Martins Junior Secretário Geral
(data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 07/07/2025 às 12:20:24.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0006019-47.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de pedido formulado pela Controladoria Geral do Estado do Acre, requestando Adesão à “Ata de Registro de Preços nº 05/2025”, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024.
2. Perlustrando os autos, verifico que a Gerência de Contratação, por meio da Informação ID nº 2128127, noticia que a referida ARP possui saldo que permite a adesão instada pela solicitante supradito.
3. Desta feita, vislumbro não existir óbices para o deferimento do pedido, razão pela qual, com fulcro no art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, AUTORIZO a Controladoria Geral do Estado do Acre a aderir à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2024, nos quantitativos assinalados no expediente OFÍCIO Nº 511/2025/CGE (ID n.2118710), quais sejam:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – A2 Camisa branca para sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos GG e XG. Marca: Gabby	und.	50	R\$ 40,00	R\$2.000,00
29	CAMISA POLO BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – A1 Camisa branca para sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola polo, botões transparentes com casas, e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos P, M, G.	und.	100	R\$ 40,00	R\$4.000,000